



ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVÂNIA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO



Lei nº 1.655/12, de 31 de maio de 2012.

PUBLICADO NESTA DATA MEDIANTE AFINAÇÃO
NO PLACAR DE AVISOS DA PREFEITURA DE
SILVÂNIA (GO) 31/05/12

ADM

Denomina de Maria Marli Correia Tavares o Centro Municipal de Educação Infantil – CMEI, localizado no Bairro Maria de Lourdes, Município de Silvânia/Goiás.

A Câmara Municipal de Silvânia, Estado de Goiás, no uso da competência e das atribuições que lhe conferem as constituições da República e do Estado de Goiás, bem assim a Lei Orgânica Municipal, **APROVOU** e eu, Prefeita Municipal **SANCIONO** a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominado de “Maria Marli Correia Tavares”, o Centro Municipal de Educação Infantil – CMEI, localizado no Bairro Maria de Lourdes, no Município de Silvânia-Goiás.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Silvânia, Estado de Goiás, aos 31 dias de maio de 2012.


Gilda Alves de Oliveira Naves
Prefeita Municipal